ATA N.º 22/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14.OUTUBRO.2021

----------Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu pela primeira vez a Câmara Municipal de Arouca com a constituição que resultou do ato eleitoral de 26 de setembro findo, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Margarida Maria de Sousa Correia Belém, e com a presença dos Vereadores Cláudia Margarida Brandão de Oliveira, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, António Carlos Gomes Duarte, Vítor Carlos Costa Carvalho, Célia Regina Brandão Alves e Maria Helena Pinto Rodrigues. ----------

----------Pelas 14.30 horas a senhora Presidente declarou aberta a reunião.----------

----------01. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/PRINCIPAIS DIPLOMAS LEGAIS:----------

----------Pela Divisão de Expediente Geral e de Gestão de Recursos Humanos foi presente a seguinte informação:--- ----------

----------"Iniciando-se um novo mandato autárquico, tomam estes serviços a liberdade de dar conhecimento aos membros do órgão executivo dos principais diplomas legais que disciplinam a organização e o funcionamento das autarquias, assim como do estatuto dos eleitos locais e do regime do exercício das funções por titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos. ----------

----------1 - Regime jurídico das autarquias locais ----------

----------Constituição, composição e organização dos órgãos das autarquias locais - Lei n.º 169/99, de 18.9.---------- ----------

----------Regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências do Estado para as autarquias - Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.9.----------

----------Regime financeiro das autarquias locais - Lei n.º 73/2013, de 3.9. ----------

---------- Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - Lei n.º 8/2012, de 21.2. e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.6. ----------

----------Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.2; e Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC) - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.9.----------

----------2 - Estatuto dos Eleitos Locais----------

----------Estatuto dos eleitos locais - Lei n.º 29/87, de 30.6. ----------

----------Estatuto do direito da oposição - Lei n.º 24/98, de 26.5.----------

----------Regime jurídico da tutela administrativa - Lei n.º 27/96, de 1.8. ----------

---------- Crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos - Lei n.º 34/87, de 16.7., alterada pelas Leis n.º 108/2001, de 28.11, 41/2010, de 3.9, e 4/2013, de 14.1. ----------

---------- 3 – Regime do exercício das funções por titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos ---- ----------

---------- Regime do exercício das funções por titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos - Lei n.º 52/2019, de 31.7. ----------

---------- Todos estes diplomas constituem meras referências das principais normas jurídicas que disciplinam a atividade municipal, sendo que todos os atos, contratos e regulamentos da competência da autarquia, para além daquelas, estão sujeitos à observância das normas legais especificamente aplicáveis ao caso concreto. ----------

---------- Por outro lado, todas estas normas devem ser lidas e analisadas à luz da sua atual redação, tendo em consideração as alterações e retificações que entretanto, lhe foram introduzidas.----------

---------- As normas a que alude o ponto 3 exige o cumprimento do dever de informação pelos eleitos locais, em prazo curto, junto do Tribunal Constitucional e da Assembleia Municipal, conforme os casos, designadamente no que respeita à existência ou inexistência de incompatibilidades ou impedimentos e aos rendimentos e património de que dispõem.----------

---------- Para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, os serviços de Recursos Humanos disponibilizam-se para prestar os esclarecimentos que forem julgados convenientes, assim como para fornecer os impressos e minutas necessários." ----------

---------- A Câmara tomou conhecimento.----------

---------- 02. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/NOVO MANDATO – PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERCALARES: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara uma informação da Divisão de Contabilidade e Finanças a dar conta que, não tendo resultado do ultimo ato eleitoral a substituição ou mudança da totalidade dos membros que constituem o executivo municipal, de acordo com o previsto no número 2, art.º 52.º da Lei número 98/97, de 26 de Agosto, não há lugar à prestação de contas intercalares, juntando cópia do resumo diário da tesouraria do dia 8 de Outubro corrente, último dia útil do exercício do executivo anterior, que apresenta os saldos a seguir indicados, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. -----

---------- 1. Saldo em dinheiro - €8.139.746,55 (oito milhões cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos);----------

---------- 2. Saldo em documentos - €19.762,27 (dezanove mil setecentos e sessenta e dois euros e vinte e sete cêntimos). ----------

----------Total de disponibilidades - €8.159.508,82 (oito milhões cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oito euros e oitenta e dois cêntimos). ----------

----------A Câmara tomou conhecimento. ----------

----------03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO: ----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta. ----------

----------"De acordo com o estatuído no artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, no caso de Arouca, até ao limite de um, sendo que compete à Câmara Municipal, sob proposta da respetiva presidente, fixar o número que exceda aquele limite. ----------

----------Deste modo, tendo em conta a atual estrutura organizacional dos serviços municipais e o conjunto de tarefas e funções que se pretende distribuir pelos respetivos eleitos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 da citada norma, fixe em dois o número de vereadores em regime de tempo inteiro para além daquele limite".----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, aprovar aquela proposta. ----------

----------04. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: ----------

----------De acordo com o previsto no artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, tendo estas reuniões lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. ----------

----------Não se reconhece a necessidade de realização de reuniões ordinárias semanalmente, pelo que, a exemplo dos mandatos anteriores, propõe-se: ----------

----------1. Que no decurso do presente mandato as reuniões ordinárias do executivo municipal sejam realizadas quinzenalmente, no Edifício dos Paços do Concelho, nas primeiras terças-feiras de cada quinzena, pelas 14,30 horas.----------

----------2. Sempre que o dia fixado coincida com dia feriado ou com dia em que os serviços não estejam abertos ao público, que a reunião tenha lugar no primeiro dia útil seguinte. ----------

----------3. E que, caso a proposta venha a merecer aprovação, o facto seja publicitado, através de edital afixado nos lugares de estilo e, em permanência, no sítio da internet do município, nos termos e para os efeitos previstos no número 3, do referido artigo, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.----- ----------

---------- 4. O disposto no número 1 não prejudica a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar a marcação de reuniões ordinárias desconcentradas, nas diversas freguesias do concelho, em hora e local a determinar, prévia e devidamente publicitados." ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta que antecede. ---- ----------

---------- 05. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO: ----------

---------- Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

---------- "Considerando que a realização de certas despesas não se compadece com a demora do circuito procedimental a que estão sujeitas, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo D. L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, autorize a constituição de fundos de maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a levar a efeito por conta de cada uma das dotações orçamentais que se seguem, no valor e sob a responsabilidade de:----------

---------- **Presidente da Câmara - Margarida Maria Sousa Correia Belém** ----------

---------- 02021102 - Aquisição de bens e serviços correntes - aquisição de serviços - representação dos serviços - 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). ----------

---------- **Vereador - Albino Jorge Cardoso Gonçalves ----------**

02010202 - Aquisição de bens e serviços correntes - Aquisição de Bens - combustíveis e lubrificantes — gasóleo — €300,00 (trezentos euros); ----------

---------- 0202250202 - Aquisição de bens e serviços correntes - aquisição de serviços - Outros - Diversos — €300,00 (trezentos euros). ----------

---------- Cada um destes fundos terá que ser regularizado no fim de cada mês, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa, na forma legal, e saldado no final do ano económico."----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, aprovar aquela proposta.----------

---------- 06. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: ----------

---------- Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

---------- "Com vista a tornar os serviços mais expeditos e funcionais, numa ótica de promoção e salvaguarda dos interesses próprios dos munícipes, atento o disposto no art.º 44º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), propõe-se que a Câmara Municipal delibere delegar na Presidente Câmara competência para: ----------

----------**1-** No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), instituído pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações que, entretanto, lhe foram introduzidas:----------

----------a) Conceder licenças administrativas para realização de operações urbanísticas, nos termos do artigo 4.º, n.º 2 do RJUE – artigo 5.º, n.º 1 do RJUE;----------

----------b) Aprovar informações prévias sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas reguladas pelo RJUE – artigo 5.º, n.º 4 do RJUE; ----------

----------**2-** No domínio do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo de habitação, de turismo em espaço rural, com exceção dos hotéis rurais, e dos parques de campismo e de caravanismo, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação.------- ----------

----------3- No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)----------

----------a) Exercer o controlo prévio, designadamente no domínio da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos – artigo 33º, n.º 1, al. y) do RJAL;----------

----------b) Colaborar no apoio e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central – artigo 33.º, n.º 1, al. r) do RJAL; ----------

----------c) Alienar os bens móveis - artigo 33.º, n.º 1, al. cc) do RJAL; ----------

----------d) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços - artigo 33.º, n.º 1, al. dd) do RJAL;----------

----------e) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal – artigo 33.º, n.º 1, al. ff) do RJAL;----------

----------f) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares – artigo 33.º, n.º 1, al. gg) do RJAL;---------

----------g) Designar os representantes do município nos conselhos locais - artigo 33.º, n.º 1, al. mm) do RJAL; ---------- ----------

----------h) Participar em órgãos de gestão ou consultivos de entidades da administração central - artigo 33.º, n.º 1, al. ll) e nn) do RJAL; ----------

----------i) Enviar ao Tribunal de Conta as contas do município – artigo 33.º, n.º 1, al. ww) do RJAL;

----------j) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem ou perpetuem a história do município – artigo 33.º, n.º 1, al. zz) do RJAL; ----------

----------4 – Tendo como fundamento o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do RJAL, a contrário, exercer as demais competências conferidas à Câmara Municipal por legislação especial, para: ----------

---------- a) Conceder licença, no âmbito do D.L. n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, para:---------- ----------
---------- i) Realização de acampamentos ocasionais, nos termos do art..º 18.º;----------
---------- ii) Realização de espetáculos desportivos e divertimentos ou atividades realizadas nas vias públicas e demais lugares públicos, nos termos dos artigos 29.º a 33.º do citado diploma e do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março;----------
---------- b) Emitir o parecer que julgar conveniente sobre os pedidos de autorização para realização de manifestações desportivas ou atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal na via pública sob jurisdição do Município de Arouca, para instrução de processos apresentados junto de outras câmaras municipais, nos termos do Decreto - Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março; ----------
---------- c) Emitir o parecer a que se refere o n.º 1, art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de Setembro, 64/03, de 23 de Agosto, 10/2008, de 20 de fevereiro, com vista à constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos;----------
---------- d) Conceder licenças para a realização de queimadas e autorizações prévias para a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos em espaços rurais durante o período crítico, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;----------
---------- e) Gerir os recursos humanos, vínculos e carreiras nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, designadamente: ----------
---------- i) Promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, nos termos estabelecidos no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 4.º e 9.º do citado Decreto-Lei n.º 209/2009;----------
---------- ii) Decidir, nos termos do disposto no artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei, sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: ----------
---------- ii.1) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; ----------
---------- ii.2) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; ----------
---------- ii.3) Com atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores. ----------
---------- f) Decidir, nos termos do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei, sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores; ----------

----------g) Fixar o universo dos cargos e das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, nos termos do disposto no artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei; ----------

----------**5-** Exercer os poderes de direção e de fiscalização no âmbito da execução dos contratos de empreitada cuja autorização da despesa seja da sua competência, nos termos previstos nos artigos 302.º e 303.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente: ----------

----------a) Dirigir o modo de execução das prestações; ----------

----------b) Fiscalizar o modo de execução do contrato;----------

----------c) Modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato por razões de interesse público; ----------

----------d) Aplicar as sanções previstas para a inexecução do contrato;----------

----------e) Resolver unilateralmente o contrato.----------

----------**6-** Aprovar os planos de segurança e saúde (PSS) para execução das empreitadas referidas no ponto anterior, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. ----------

----------Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do CPA, autorize o delegado a subdelegar as competências que ora lhe sejam delegadas.”----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, aprovar aquela proposta. ----------

----------07. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/GRANDES OPÇÕES DO PLANO – 20.ª ALTERAÇÃO:-------

----------Foi presente à consideração da Câmara a 20.ª alteração às Grandes Opções do Plano para o ano em curso, instruída com o mapa discriminativo dos projetos/ações a alterar, da qual resulta a diminuição da dotação global definida no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, aprovar a proposta que antecede.----------

----------08. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO – 21.ª ALTERAÇÃO: ----------

----------Foi presente a 21.ª alteração ao Orçamento para o ano em curso, acompanhada dos mapas de discriminação respetivos, em que são reforçadas várias rubricas com o valor global de €52.000,00 (cinquenta e dois mil euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, aprovar a proposta que antecede.----------

----------09. DESPORTO E TEMPOS LIVRES/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS COMPLEXOS DESPORTIVOS DE AROUCA E DE ESCARIZ – ADJUDICAÇÃO – MINUTAS DOS CONTRATOS:----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara o relatório do júri que procedeu à análise das propostas concorrentes ao concurso público para adjudicação da prestação de serviços nos Complexos Desportivos de Arouca e de Escariz, acompanhados das minutas dos contratos que, em face do seu valor, têm de ser reduzidos a escrito. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade: ----------

---------- Adjudicar a:----------

---------- **Sérgio Dinis Brandão Ribeiro**, a prestação de serviços pelo valor global de €1.561,49 (mil quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos);----------

---------- **Mário Rui Brandão de Almeida,** a prestação de serviços no valor de €3.011,96 (três mil e onze euros e noventa e seis cêntimos);----------

---------- **Marisela da Costa Barbosa**, a prestação de serviços no valor de €10.257,83 (dez mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos);----------

---------- **Rui Filipe da Silva Bastos,** a prestação de serviços no valor de €8.380,36, a prestação de serviços no valor de €8.380,36 (oito mil trezentos e oitenta euros e trinta e seis cêntimos);----------

---------- **Carla Marisa Monteiro e Silva,** a prestação de serviços no valor de €6.515,93, (seis mil quinhentos e quinze euros e noventa e três cêntimos); ----------

---------- **António Miguel da Costa Carvalho**, a prestação de serviços no valor de €8.993,15 (oito mil novecentos e noventa e três euros e quinze cêntimos);----------

---------- **Rui Jorge Costa Gomes**, a prestação de serviços no valor de €20.720,18 (vinte mil setecentos e vinte euros e dezoito cêntimos); ----------

---------- **Rui Sérgio Ferreira de Pinho**, a prestação de serviços no valor de €16.636,67 (dezasseis mil seiscentos e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos); ----------

---------- **Carla Daniel Alves Almeida**, a prestação de serviços no valor de €3.581,07 (três mil quinhentos e oitenta e um euros e sete cêntimos); ----------

---------- **Carlos Daniel Alves Almeida**, a prestação de serviços no valor de €3.581,07 (três mil quinhentos e oitenta e um euros e sete cêntimos); ----------

---------- **Luís Carlos Almeida,** a prestação de serviços no valor de €11.617,04 (onze mil seiscentos e dezassete euros e quatro cêntimos).----------

---------- **Sandra Silva**, a prestação de serviços no valor de €9.303,45 (nove mil trezentos e três euros e quarenta e cinco cêntimos).----------

---------- Aprovar as referidas minutas dos contratos.----------

----------Aquando da apresentação deste assunto, o Vereador senhor Vítor Carvalho informou a senhora Presidente que nele tem interesse enquanto familiar do adjudicatário António Miguel Costa Carvalho, pelo que foi declarado impedido de participar na sua discussão e votação na parte que respeita àquele prestador de serviços. ------ ----------

----------10. URBANIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE PRÓXIMA À CAPELA DA SR.ª DA MÓ – ANTEPROJETO:----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o anteprojeto relativo ao projeto para a requalificação da envolvente próxima à capela da Senhora da Mó.----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele estudo prévio.

----------Os Vereadores senhores Vítor Carvalho, Helena Rodrigues e Célia Alves apresentaram a seguinte declaração de voto:----------

----------"Nós Vitor Carvalho, Helena Rodrigues e Célia Alves votamos a favor, mas queremos deixar duas notas essenciais e que são determinantes para a nossa decisão:----------

----------1. Prioridade das prioridades, são as questões de Segurança de pessoas e bens, nomeadamente contemplando guardas em volta do Adro, coisa que não está previsto;----------

----------2. Prever na 1.ª fase a construção dos wc´s que tanta falta fazem para resolver um problema, que há muito foi identificado e que se tem colmatado com o aluguer de wc amovível sempre que se justifica pelo aumento de afluência ao local, exemplo da festa e alguns eventos. ----------

----------Sabemos que qualquer intervenção no local pode potenciar mais fluxo de pessoas e se os wc´s existentes já não são adequados e suficientes, tememos que se esteja a cometer o mesmo erro que se cometeu aquando a inauguração dos passadiços do paiva e da ponte suspensa que leva os utilizadores no desespero a fazer as necessidades em qualquer canto como tem acontecido nas imediações da ponte suspensa." ----------

----------11. REDE VIÁRIA/PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A FUSTE – MOLDES – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:----------

----------Foi presente a informação da DPO n.º 22.196, de 6 de outubro corrente, que acompanha os cálculos da revisão de preços definitiva relativa à empreitada em epígrafe, de que resulta a importância de €1.413,43 (mil quatrocentos e treze euros e quarenta e três cêntimos), a favor do município.----------

----------Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela revisão de preços.----------

----------12. REDE VIÁRIA/CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA E AVENIDA DE ACESSO A BELECE, 1.ª FASE – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: ----------

---------- Foi presente a informação da DPO n.º 22.181, de 6 de outubro corrente, acompanhada dos cálculos da revisão de preços definitiva relativa à empreitada em epígrafe, dos quais resulta a importância negativa de €2.100,00 (dois mil e cem euros), a que deve ser deduzido o valor da revisão de preços provisória aprovada por deliberação de 2 de março último, pelo que a adjudicatária tem direito a receber €134,59 (cento e trinta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos).----------

---------- Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela revisão de preços. ----------

---------- 13. SERVIÇOS MUNICIPAIS/FORNECIMENTO DE GASÓLEO SIMPLES A GRANEL PARA 2021 E 2022 – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO:----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara os relatórios do júri que procedeu à análise das propostas concorrentes ao concurso público para adjudicação do fornecimento de gasóleo simples a granel em 2021 e 2022, acompanhados da minuta do respetivo contrato.----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a referida minuta e, face às conclusões do aludido júri, adjudicar o fornecimento à concorrente Lubrifuel, Ld.ª, pelo valor estimado de €126.975,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco euros).----------

---------- 14. DIVERSOS/FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA 2021 E 2022 – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO: ----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara os relatórios do júri que procedeu à análise das propostas concorrentes ao concurso público para adjudicação do fornecimento de gás propano a granel em 2021 e 2022, acompanhados da minuta do respetivo contrato.----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a referida minuta e, face às conclusões do aludido júri, adjudicar o fornecimento à concorrente Gascan, S. A., pelo valor de €112.987,25 (cento e doze mil novecentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos). ----------

---------- 15. DIVERSOS/COOPERATIVA AGRÍCOLA DE AROUCA/CONCURSOS – SUBSÍDIO: ----------

---------- Foi presente a carta registada sob o número 11692, em 30 de setembro último, da Cooperativa Agrícola de Arouca, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a realização de um concurso pecuário da raça Arouquesa, e com a realização de concursos de melhores searas de milho e de melhores produtores de leite.----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, conceder o subsídio de €14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta euros.) ----------

---------- APROVAÇÃO EM MINUTA: ----------

----------Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

----------Ás 15 horas e 10 minutos foi lida e aprovada a presente minuta e encerrada a reunião.----------

----------E eu _____, Coordenador Técnico da Divisão de Expediente Geral e de Gestão de Recursos Humanos, subscrevi e assino.----------